



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

**CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES**

PROTOCOLO Nº 330

DE 12.12.2013

ÀS 15:23 HORAS

[Assinatura]

Exmo. Sr.

Vereador Valdecir Rubbo

Presidente da Câmara Municipal

NESTA CASA

AUTOR: VEREADOR MOACIR CAMERINI

REQUERIMENTO:

REQUER QUE ESTA CASA ENCAMINHE SOLICITAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA QUE ESTE CONSTITUA UMA COMISSÃO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS A FIM DE COLOCAR EM PRÁTICA O PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.531/1996, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.499/2009, POSSIBILITANDO O APOIO DE EMPRESAS E DA COMUNIDADE NA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORIA E FISCALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

Justificativa:

Por meio deste, venho requerer que esta casa encaminhe solicitação ao Poder Executivo para que este constitua uma Comissão de Adoção de Praças Públicas a fim de colocar em prática o Programa Adote uma Praça, instituído pela Lei Municipal nº 2531/1996, alterada pela Lei Municipal nº 4499/2009, possibilitando o apoio de empresas e da comunidade na conservação, manutenção, melhoria e fiscalização de praças, logradouros e áreas públicas no Município de Bento Gonçalves.

O Art. 3º da Lei Municipal nº 2531/1996 prevê a criação de uma Comissão de Adoção por ato do Prefeito para atender o Programa Adote uma Praça. Conforme disposto na Lei Municipal nº 4499/2009, caberá à Comissão:

- I- classificar e aprovar as propostas de adoção;
- II- fazer publicar, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a relação das áreas, equipamentos passíveis de adoção;
- III- dinamizar a tramitação dos processos de adoção;
- IV- promover junto ao órgão técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o licenciamento para manutenção e conservação;
- V- solicitar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente o apoio técnico, material e humano para o desenvolvimento das ações pertinentes à finalidade a que se propõe esta Lei, isto é, instalar, recuperar, manter e conservar as praças e áreas com equipamentos adotados;
- VI- os equipamentos implantados e ou mantidos pelos adotantes constarão no mínimo de instalações para recreação infantil e de uma cancha de esportes, podendo ser de areia, e outros equipamentos de lazer.

Tal medida se torna imprescindível uma vez que empresários locais procuraram este Vereador pretendendo adotar uma praça, porém a situação não foi regularizada ainda, pendendo da criação da referida comissão.

Na certeza de que nosso pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Sala de Sessões, 11 de Dezembro de 2013.

[Assinatura]

MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PT

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700